



Parágrafo Primeiro - Os reajustes promovidos pela CONTRATADA não poderão representar percentual abusivo de aumento, comparado às variações de preços autorizadas para as refinarias, demais produtores e importadores, nem resultar em preços acima dos praticados no mercado para os mesmos produtos, sob pena de rescisão ou modificação contratual unilateral.

Parágrafo Segundo - A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sempre que julgar necessário, poderá exigir a apresentação de Portarias Interministeriais dos Ministérios da Fazenda e das Minas e Energia ou de outro órgão que legalmente venha a assumir essas atribuições, evidenciando as variações de preços ocorridas para as refinarias, demais produtores e importadores, a fim de averiguar a razoabilidade da majoração de preços promovida pela CONTRATADA, assim como poderá exigir cópias das planilhas de custos apresentadas pela CONTRATADA ao órgão competente, elaboradas com o propósito de parametrizar o preço de venda dos produtos.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) Fornecer o objeto de acordo com o estabelecido neste termo, responsabilizando-se pela sua qualidade;
- b) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documento que comprove estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação;
- d) Garantir a boa qualidade dos combustíveis fornecidos, de acordo com as normas fixadas pela Agência Nacional de Petróleo – ANP e legislação específica;
- e) Fornecer combustível especial no caso de falta de combustível comum, sem nenhum acréscimo no preço unitário;
- f) Responder por todo e qualquer dano que causar à Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara ou a terceiros, ainda que culposo, em decorrência de vícios, defeitos ou má qualidade dos combustíveis ou na prestação dos serviços, bem como decorrentes do uso de combustível adulterado (fora dos padrões da Agência Nacional de Petróleo – ANP).

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA não poderá utilizar o nome da CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADA em quaisquer atividades de divulgação profissional, sob pena de imediata rescisão do contrato, independentemente de aviso, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo - A ausência ou omissão da fiscalização da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara não eximirá a responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Obriga-se a CONTRATANTE a efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

4
[Handwritten signature]



A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

Parágrafo Único - Quando a empresa vencedora der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da dotação orçamentária nº

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	150	02.001.04.122.00302-002	0
2014	330	03.001.04.122.00702-006	0
2014	500	03.001.06.125.00902-008	0
2014	580	04.001.15.122.01002-009	0
2014	590	04.001.15.122.01002-009	504
2014	600	04.001.15.122.01002-009	510
2014	610	04.001.15.122.01002-009	511
2014	620	04.001.15.122.01002-009	512
2014	1240	04.003.20.601.02102-015	0
2014	1241	04.003.20.601.02102-015	719
2014	1242	04.003.20.601.02102-015	720
2014	1440	05.002.12.361.02402-017	0



2014	1450	05.002.12.361.02402-017	103
2014	1460	05.002.12.361.02402-017	104
2014	1470	05.002.12.361.02402-017	107
2014	1480	05.002.12.361.02402-017	114
2014	1490	05.002.12.361.02402-017	117
2014	1500	05.002.12.361.02402-017	136
2014	1780	05.003.12.361.02802-020	102
2014	2090	06.001.27.812.03202-024	0
2014	2230	07.001.10.301.03402-026	0
2014	2240	07.001.10.301.03402-026	303
2014	2250	07.001.10.301.03402-026	324
2014	2260	07.001.10.301.03402-026	325
2014	2510	07.002.10.301.03702-029	495
2014	2540	07.002.10.304.03902-031	497
2014	2630	08.001.08.244.04102-033	0
2014	3130	08.003.08.243.04502-036	0

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O presente contrato terá prazo de vigência de **06 (seis) meses**, entrando em vigor logo após a assinatura do mesmo, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período e/ou de acordo com as partes.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS GARANTIAS

A CONTRATADA se obriga a prestar garantia de que os produtos estão de acordo com as especificações do edital, podendo ser rejeitados e substituídos de imediato, caso não atendam as especificações deste contrato ou do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra – Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, 10/04/2014.


Claudemir Valerio
Prefeito Municipal

[The page contains extremely faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the document. The text is too light to transcribe accurately.]



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

1133

Fernando Cesar Larini

Fernando Cesar Larini - EPP – Contratada

Maria José Rezende

Departamento de Compras - Responsável pelo acompanhamento do contato

C. Procópio, Domingo, 13 de Abril de 2014

Edição

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2014

REF.: Pregão Presencial n.º 15/2014.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério, e a empresa AUTO POSTO HIKIDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.212.119/0001-81, com sede na Avenida Walter Guimarães da Costa, 41 - Trevo - CEP: 86250-000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representado pelo Sr. Mario Quendi Hikida.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível para os veículos da frota municipal. VALOR: R\$ 107.675,00, (cento e sete mil, seiscentos e setenta e cinco reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados da data da assinatura do contrato. SECRETARIA: Secretarias Municipais. RECURSOS: Secretarias Municipais. DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 10/04/2014.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2014

REF.: Pregão Presencial n.º 15/2014.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério, e a empresa FERNANDO CESAR LARINI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 04.504.238/0001-05, com sede na Rua Antonio Ferreira, 643 - Posto - CEP: 86250-000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representado pelo Sr. Fernando Cesar Larini.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível para os veículos da frota municipal. VALOR: R\$ 177.810,00, (cento e setenta e sete mil, oitocentos e dez reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados da data da assinatura do contrato. SECRETARIA: Secretarias Municipais. RECURSOS: Secretarias Municipais. DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 10/04/2014.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2014

REF.: Pregão Presencial n.º 16/2014.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério, e a empresa LINDE GASES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 60.619.202/0041-35, com sede na Rod. Melo Peixoto, 3880 - CEP: 86191-410 - Bairro: Jardim Tarobá, Cambé/PR, neste ato representado pelo Sr. Fernando Robles.

OBJETO: Aquisição de recarga de cilindros de oxigênio medicinal. VALOR: R\$ 13.299,30 (treze mil, duzentos e noventa e nove reais e trinta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do mesmo. SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde. RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde. DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 10/04/2014.

PORTARIA Nº 035/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais: EXONERAR:

Art. 1º - O Conselho de Alimentação Escolar (CAE), composta pelos seguintes membros: TITULARES:

NOME	CPF	SEGMENTO QUE REPRESENTA
Rosana Ruy	036.204.629-37	Pod. Executivo
Leandro Kotaka Silvestre	042.354.129-30	Pod. Legislativo
Idelena Furtado Gomes	030.031.969-01	Repres. dos Professores
Katia Apº Pedrozo Rodolfo	037.470.849-58	Repres. dos Professores
Terezinha Apº de Almeida Martins	024.823.859-03	Repres. Pais de Alunos
Lucinéia Aparecida Flores	042.570.529-37	Repres. Pais de Alunos
Sandra Sestari	826.382.339-00	Sociedade Civil
Alysson de Silva	067.070.198-88	Sociedade Civil
SUPLENTE:		
Monica Maria Prouença	068.881.479-40	Pod. Executivo
Sara Madero Correia Bittencourt	034.653.859-93	Pod. Legislativo
Eclair Ribeiro Fragoso	815.476.669-20	Repres. dos Professores
Soeli Nunes Gonçalves Pereira	566.467.129-72	Repres. dos Professores
Maria Lúcia de Cunha	024.150.129-63	Repres. Pais de Alunos
Cassia Aparecida da Silva	057.467.569-89	Repres. Pais de Alunos
Solange Nock dos Santos Noqueira	867.757.159-00	Sociedade Civil
José Jesus de Oliveira	365.199.289-68	Sociedade Civil

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário. Nova Santa Bárbara, 09 de Abril de 2014.

Claudemir Valério - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 036/2014

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

DECRETO

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito Municipal de Congonhinhas, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º Nomear o Comitê do Transporte Esportivo, de acordo com a Instrução Normativa nº 05/2011 SEED/SUDEMA, composta pelos seguintes membros:

I - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: José Olegário Ribeiro Lopes
II - REPRESENTANTE DOS DIRETORES DE ESCOLAS: José Olegário Ribeiro Lopes
III - REPRESENTANTE DOS DIRETORES DE ESCOLAS: José Olegário Ribeiro Lopes
IV - REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNOS: José Olegário Ribeiro Lopes

RESOLUÇÃO Nº 001/2014

O Conselho Municipal de Saúde de Congonhinhas, no dia 28 de março de 2014, realizou a 2ª reunião ordinária, com a finalidade de aprovar o Relatório Anual de Saúde e atribuições conferidas pelo Conselho Municipal de Saúde.

A aprovação da adesão do Programa de Saúde - VIGIASUS
A aprovação do Relatório Anual de Saúde e atribuições conferidas pelo Conselho Municipal de Saúde. Aprovar o Relatório Anual de Saúde e atribuições conferidas pelo Conselho Municipal de Saúde.

Maria Aparício
Mária Aparício
Vice-Presidente

Reynaldo Me
Secretário Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão - PR

Dispensa nº 008/2014 - Autorizo a despesa, referente locação por 6 (seis) meses do imóvel situado nas ruas Jerônimo Farias Martins e Eloi e Mello G. DORES VERÔNICA E SOUZA, CPF. 037.119.202/0041-35, (trezentos e cinquenta reais), perfazendo o valor de R\$ 6.666/93. Santa Cecília do Pavão, 10 de abril de 2014.

José Sergio Juventim

AVISO DE EDITAL PREGÃO Nº 001/2014

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve, no uso de suas atribuições legais, convocar para licitação no tipo menor preço, com aplicação do Sistema de Registro de Preços, para aquisição de equipamentos de vídeo, foto e som. CREDENCIAMENTO: Das 08h às 18h, de 28/04/14.

ABERTURA: Das 09h30m de 28/04/14. Aquisição do Edital: www.santacecilia.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, pelo telefone (43) 3270-1356, ou em compras Santa Cecília do Pavão, 10 de abril de 2014.

José Sergio Juventim

AVISO DE EDITAL PREGÃO Nº 002/2014

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve, no uso de suas atribuições legais, convocar para licitação no tipo menor preço, com aplicação do Sistema de Registro de Preços, para aquisição de equipamentos de vídeo, foto e som. CREDENCIAMENTO: Das 08h às 18h, de 28/04/14.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

0135

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 015/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA FERNANDO CESAR LARINI - EPP.

O Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu prefeito Municipal Sr. **Claudemir Valério**, e do outro a empresa **FERNANDO CESAR LARINI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 04.504.238/0001-05, com sede na Rua Antonio Ferreira, 643 - Posto - CEP: 86250-000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representado pelo Sr. **Fernando Cesar Larini**, inscrito no CPF nº 151.846.509-97, RG nº 7.157-03 SSP/PR, resolvem aditar o contrato, a preços fixos e sem reajuste nº 015/2014, para "contratação de empresa para fornecimento de combustível", firmado entre ambos em 10 de abril de 2014, com vigência por 06 (seis) meses, referente ao Processo Licitatório de Pregão Presencial n.º 15/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto, o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), a quantidade do combustível óleo diesel S50, para suprir as necessidades da solicitação da Secretaria de Obras, Trabalho e Geração de Emprego.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente Aditivo acarretará custos adicionais para Administração, no valor de **R\$ 3.575,00 (três mil, quinhentos e setenta e cinco reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

Handwritten notes in the top left corner, possibly including a date or page number.

Faint, illegible text at the top of the page, possibly bleed-through from the reverse side.

Second section of faint, illegible text in the upper middle part of the page.

Third section of faint, illegible text in the middle part of the page.

Fourth section of faint, illegible text in the lower middle part of the page.

Fifth section of faint, illegible text in the lower part of the page.

Sixth section of faint, illegible text in the lower part of the page.

Seventh section of faint, illegible text in the lower part of the page.

Eighth section of faint, illegible text in the lower part of the page.

Ninth section of faint, illegible text in the lower part of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

3136

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 11 de setembro de 2014.



Claudemir Valério

Prefeito Municipal – Contratante



Fernando Cesar Larini

Fernando Cesar Larini - EPP – Contratada

Maria José Rezende

Departamento de Compras - Responsável pelo acompanhamento do contato

C

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
5708 SOUTH CAMPUS DRIVE
CHICAGO, ILLINOIS 60637

RECEIVED
JAN 15 1964



RECEIVED
JAN 15 1964

ATLAS AND
RESEARCH



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

137

Nº 046/2014

DE: SECRETARIA DE OBRAS, TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGO

PARA: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO

**Data:
06/08/2014**

ASSUNTO: ADITIVO DE CONTRATO.

A presente, com autorização desta secretaria tem a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria que seja feito aditivo de 25% ao óleo diesel S50, referente ao contrato nº 015/2014, firmado com a empresa FERNANDO CESAR LARINI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 04.504.238/0001-05.

Sendo o que se apresenta para momento, subscrevo-me.

JOÃO ANTONIO BORTOTI

Recebido por: _____

Nome

Assinatura

Data

Glame

06/08/14

984

A CIDADE REGIONAL

EDITAIS 3

Nova Santa Bárbara - Estado do Paraná

42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	845,81	0,00	845,81	100,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	507.058,50	75.839,15	148.809,03	17,46
44 - TOTAL OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	130.267,50	504.389,37	85.855,94	183.189,85	18,19
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM AQUEL (22+42+43+44)	3.481.287,50	4.777.418,02	837.340,02	2.012.036,50	42,12

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM RESPONSABILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2014 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	467,34	1.848,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB		Valor
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2013		221.507,02
48 - (+) IMPOSTOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE		1.039.776,44
49 - (-) PAGAMENTOS REALIZADOS ATÉ O BIMESTRE		1.082.406,88
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE		8.896,99
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL		187.473,59

Claudemir Valério
 Prefeito Municipal

Laureta de Souza Campos
 CRC/PR 045086/O-4

Ademar Jeanca Baptista
 Controlador Interno

EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 015/2014 de Empreitada de Obra.

REF.: Pregão Presencial n.º 15/2014.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal Claudemir Valério, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.039.382-0 SSP/PR, CPF nº 563.691.409-10 e a empresa FERNANDO CESAR LARINI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 04.504.238/0001-05, com sede na Rua Antonio Ferreira, 643 - Posto - CEP: 86250-000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representado pelo Sr. Fernando Cesar Larini.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível (Óleo diesel S50).

VALOR DO ADITIVO: R\$ 3.575,00 (três mil, quinhentos e setenta e cinco reais).

SECRETARIA: Secretarias Municipais. **RECURSOS:** Secretarias Municipais.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 11/09/2014.

PORTARIA Nº 061/2.014

Súmula: Dispõe sobre a cessão de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara - Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que através do of. 202/14 do Juízo da 63ª Zona Eleitoral da Comarca de São Jerônimo da Serra, requisitou a servidora municipal Vilma Aparecida dos Santos para prestar serviço para Justiça Eleitoral;

Considerando ao disposto na Lei n.º 6.999/82 e Resolução 630/2012 do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Paraná;

Considerando que através da Lei Municipal nº 670/2013 de 08 de maio de 2013 é autorizada a cessão de servidores da Prefeitura Municipal a outros órgãos públicos, RESOLVE

Art. 1º. Fica cedido à Justiça Eleitoral do Estado do Paraná - Juízo da 63ª Zona Eleitoral da Comarca de São Jerônimo da Serra a servidora VILMA APARECIDA DOS SANTOS, portadora do RG. 6.166.345-2 e do CPF 026.976.659-60, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria de Educação, Esporte e Cultura.

Art. 2º. A cessão da servidora será feita mediante termo a ser celebrado entre os Poderes Executivo e Judiciário.

Art. 3º. Correrá por conta do Poder Executivo Municipal o ônus da remuneração da servidora cedida.

Art. 4º. A cessão da servidora de que trata o artigo 1º será pelo prazo de 75 (setenta e cinco) dias, a contar da data da publicação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Nova Santa Bárbara, 09 de setembro de 2.014

Claudemir Valério - Prefeito Municipal

TERMO DE ANUÊNCIA

**NOVA SANTA BÁRBARA**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2014, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA AUTO POSTO HIKIDA.

O **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado empresa **AUTO POSTO HIKIDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.212.119/0001-81, com sede na Avenida Walter Guimarães da Costa, 41 - Trevo - CEP: 86250-000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representado pelo **Sr. Mario Quendi Hikida**, inscrito no CPF nº 278.704.569-34, RG nº 1.741.254 SSP/PR, resolvem aditar o contrato de **fornecimento de combustível** n.º 014/2014, firmado entre ambos em 10 de abril de 2014, com vigência até 09/10/2014, referente ao Processo Licitatório Pregão Presencial n.º 15/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto, a prorrogação por mais 06 (seis) meses do prazo original, ou seja, até 29/04/2015, conforme previsão constante na cláusula décima segunda do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente Aditivo acarretará custos adicionais para Administração, no valor de **R\$ 107.675,00, (cento e sete mil, seiscentos e setenta e cinco reais)**, para aquisição do combustível Gasolina.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

0140

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 29 de setembro de 2014.



Claudemir Valério

Prefeito Municipal - Contratante



Mario Quendi Hikida

Auto Posto Hikida – Contratada



Maria José Rezende

Departamento de Compras - Responsável pelo acompanhamento do contato

STATE OF CALIFORNIA - DEPARTMENT OF REVENUE

SALES TAX RETURN

[Handwritten signature]

DATE OF SALE

AMOUNT OF SALE

[Handwritten signature]

SALES TAX PAID

SALES TAX CREDIT

NET SALES TAX

STATE OF CALIFORNIA - DEPARTMENT OF REVENUE

CHEK LIST

MODALIDADE: PREGÃO

() ELETRÔNICO (X) PRESENCIAL

Nº 15 / 2014

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1	Capa do processo	OK	
2	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
4	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
5	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
6	Parecer Jurídico (Indicando a Modalidade)	OK	
7	Autorização do Prefeito para abertura	OK	
8	Portaria nomeação da Comissão de Licitação	OK	
9	Resumo do Edital	OK	
10	Parecer Jurídico (Edital)	OK	
11	Edital	OK	
12	Publicações (Diário Estado, Diário União e Jornal Regional).	OK	
13	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
14	Documentos de Credenciamento	OK	
15	Propostas de Preço	OK	
16	Documentos de habilitação	OK	
17	Ata de abertura e julgamento	OK	
18	Proposta final das empresas vencedoras	OK	
19	Licitação ao Jurídico (Resultado da Licitação)	OK	
20	Parecer Jurídico (Julgamento)	OK	
21	Licitação ao Prefeito (Homologação)	OK	
22	Homologação do Prefeito	OK	
23	Publicação da Homologação (Jornal Regional)	OK	
24	Ordem de contratação	OK	
25	Contrato	OK	
26	Publicação do extrato do contrato (Jornal Regional)	OK	
27	Relatório de acompanhamento do contrato (Listagem de contratos)	OK	



THE UNIVERSITY OF CHICAGO
 LIBRARY
 520 EAST 74TH STREET
 CHICAGO, ILL. 60637
 TEL: 773-936-3000



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Pág. 143

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2014**

Aos 27 dias do mês de janeiro de 2015, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório de Pregão Presencial nº 15/2014, registrado em 18/03/2014, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 001 ao nº 143, que corresponde a este termo.



Elaine Cristina Ludvik dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nº 027/2015

DE: SECRETARIA DE OBRAS, TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGO

PARA: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO

Data:
09/04/2015

ASSUNTO: ADITIVO DE CONTRATO.

A presente, com autorização desta secretaria tem a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria que seja feito aditivo de 25% ao óleo diesel S50, referente ao contrato nº 015/2014, firmado com a empresa FERNANDO CESAR LARINI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 04.504.238/0001-05.

Sendo o que se apresenta para momento, subscrevo-me.

JOÃO ANTONIO BORTOTI

Recebido por: _____

Nome

Assinatura

10/04/15

Data



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 10/04/2015.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Aditivo ao contrato nº 015/2014.**

Senhorita Contadora:

Em atendimento a solicitação da Secretaria de Obras, Trabalho e Geração de emprego, solicito a Vossa Senhoria previsão orçamentária para que seja aditado em 25% o combustível diesel S50, referente ao contrato nº 015/2014, firmado entre a Prefeitura Municipal e a empresa **FERNANDO CEZAR LARINI**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.504.238/0001-05, O aditivo acarretará custos adicionais para Administração, no valor de **R\$ 3.575,00** (três mil, quinhentos e setenta e cinco reais).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Setor de Licitações



DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Senhoria em data de 10/04/2015, informamos a existência de previsão para recursos orçamentários para que seja aditado em **R\$ 3.575,00** (três mil, quinhentos e setenta e cinco reais), o contrato nº 015/2014, firmado entre a Prefeitura Municipal e a empresa **FERNANDO CEZAR LARINI**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.504.238/0001-05.

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

- 05 – Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;
 - 001 – Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;
 - 15.122.0100.02011 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;
 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 650; 660; 670; 680; 690;
- 003 – Divisão de Agricultura;
 - 20.608.0210.02021 – Manutenção da Divisão de Agricultura;
 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 1290.
- 06 – Secretaria de Educação, Esporte e Cultura;
 - 002 – Manutenção da Secretaria de Educação/Escolas;
 - 12.361.0240.02024 – Manutenção da Secretaria de Educação/Escolas;
 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 1470; 1480; 1490; 1500;
- 003 – Divisão de Ensino Fundamental – FUNDEB;
 - 12.361.0280.02028 – Manutenção das Escolas Municipais – FUNDEB;
 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 1830;
- 07 – Divisão de Esporte e Lazer e Atividades Culturais;
 - 001 - Divisão de Esporte e Lazer;
 - 27.812.0320.02032 – Manutenção da Divisão de Esporte e Lazer;
 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2200.
- 08 – Secretaria de Saúde;
 - 001 – Fundo Municipal de Saúde;
 - 10.301.0340.02034 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2350; 2360; 2365; 2370;
- 002 – Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS;
 - 10.301.0370.02037 – Bloco de Atenção Básica – PAB Variável;
 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2640; 2650;
 - 10.304.0390.02039 – Bloco de Vigilância em Saúde;
 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2700.

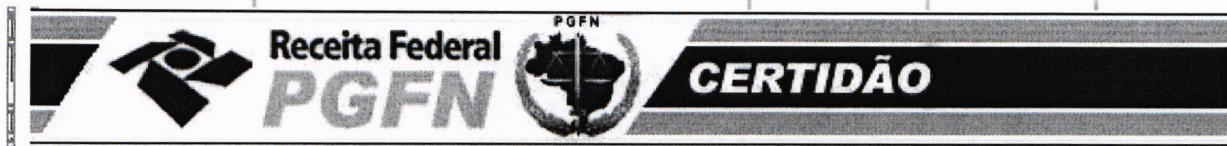
Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Nova Santa Bárbara, 10/04/2015.


Laurita de Souza Campos

Contadora/CRC 045096/O-4



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FERNANDO CESAR LARINI - EPP
CNPJ: 04.504.238/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 14:02:45 do dia 13/03/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/09/2015.

Código de controle da certidão: **F271.3F0E.C01B.46FA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04504238/0001-05
Razão Social: FERNANDO CEZAR LARINI
Endereço: RUA ANTONIO FERREIRA 643 / CENTRO / NOVA SANTA BARBARA / PR / 86250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/04/2015 a 01/05/2015

Certificação Número: 2015040205483719087319

Informação obtida em 10/04/2015, às 10:23:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2014, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA FERNANDO CEZAR LARINI.

O **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. Claudemir Valério**, e do outro lado empresa **FERNANDO CEZAR LARINI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.504.238/0001-05, sediada em Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, sito à Rua Antonio Ferreira, 643, centro, neste ato representada pelo **Sr. Fernando Cezar Larini**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Av. Cícero Bittencourt Rodrigues, 620, nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº 715.703-7 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 151.846.509-97, resolvem aditar o Contrato n.º 015/2014, que tem por objeto o fornecimento de combustível, firmado entre ambos em 10 de abril de 2014, referente ao Processo Licitatório Pregão Presencial n.º 15/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto, o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), ao combustível diesel S50, conforme previsão constante na cláusula primeira, parágrafo segundo, em atendimento a solicitação da Secretaria de Obras, Trabalho e Geração de emprego.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente Aditivo acarretará custos adicionais para Administração, no valor de **R\$ 3.575,00 (três mil, quinhentos e setenta e cinco reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA:

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº 05 – Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos; 001 – Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos; 15.122.0100.02011 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos; 3.3.90.30.00.00 – Material de



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

150

Consumo; 650; 660; 670; 680; 690; 003 – Divisão de Agricultura; 20.608.0210.02021 – Manutenção da Divisão de Agricultura; 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 1290; 06 – Secretaria de Educação, Esporte e Cultura; 002 – Manutenção da Secretaria de Educação/Escolas; 12.361.0240.02024 – Manutenção da Secretaria de Educação/Escolas; 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 1470; 1480; 1490; 1500; 003 – Divisão de Ensino Fundamental – FUNDEB; 12.361.0280.02028 – Manutenção das Escolas Municipais – FUNDEB; 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 1830; 07 – Divisão de Esporte e Lazer e Atividades Culturais; 001 - Divisão de Esporte e Lazer; 27.812.0320.02032 – Manutenção da Divisão de Esporte e Lazer; 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2200; 08 – Secretaria de Saúde; 001 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0340.02034 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2350; 2360; 2365; 2370; 002 – Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS; 10.301.0370.02037 – Bloco de Atenção Básica – PAB Variável; 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2640; 2650; 10.304.0390.02039 – Bloco de Vigilância em Saúde; 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2700.

CLÁUSULA QUARTA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 10 de abril de 2015.


Claudemir Valério

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA
Fernando Cesar Larini

Fernando Cesar Larini - EPP – Contratada


Maria José Rezende

Departamento de Compras - Responsável pelo acompanhamento do contato



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná
Claudemir Valério – Prefeito

Nº 490 – Nova Santa Bárbara, Paraná

Sexta-Feira, 10 de Abril de 2015.

Poder
Executivo

Ano III
IMPrensa Oficial –
Lei nº 660, de 02 de abril de 2013.

I - Atos do Poder Executivo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2015

Aos 10 (dez) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e quinze (2015), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 10/2015**, destinado a contratação de empresa especializada para retirada e instalação de 40 (quarenta) braços de iluminação pública no Município de Nova Santa Bárbara, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **H.T ENGENHARIA ELETRICA E TELECOMUNICACOES LTDA - EPP**, CNPJ nº 08.282.186/0001-20, no valor de **R\$ 14.400,00** (quatorze mil e quatrocentos reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO

REF.: Pregão Presencial n.º 15/2014.

Contratante: **Município de Nova Santa Bárbara**.
Contratada: **FERNANDO CEZAR LARINI**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustível.

Contrato Original n.º 015/2014
Valor do Aditivo: R\$ 3.575,00 (três mil, quinhentos e setenta e cinco reais).

SECRETARIA: Secretarias Municipais.
RECURSOS: Secretarias Municipais.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.

Data de assinatura do termo de aditivo: **10/04/2015**

DECRETO Nº22/2015

Súmula: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 7º DA LEI Nº 755/2014 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro do SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE, um crédito adicional suplementar na importância de R\$=16.550,00(Dezesseis Mil Quinhentos e Cinquenta Reais), destinado a reforços das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Fonte	076	Recursos Livres – SAMAE
Órgão	10	Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
Unidade	001	Saneamento
Função	17	Saneamento
Sub função	122	Administração Geral
Sub função	512	Saneamento Básico Urbano
Programa	0480	Saneamento Geral

076.10.001.17.512.0480.2.039 – Operação e Manutenção do Sistema de Água
3.3.72.30.00.00– Material de Consumo..... R\$=6.550,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo..... R\$=10.000,00
Total..... R\$=16.550,00

Art. 2º - SERVIRÁ DE RECURSO PARA O ARTIGO ANTERIOR A REDUÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

076.10.001.17.122.0480.2.038 – Manutenção das Atividades Administrativas

3.3.71.70.00.00–Rateio Pela Participação em Consórcio público..... R\$= 4.750,00
3.3.72.30.00.00 – Material de Consumo..... R\$= 500,00

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160–AC SERASA– Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doorsb/>

Prefeitura Municipal de Nova Santa

CANCELAMENTO DE DESPACHO

Fica cancelada a aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, conforme previsto do artigo 87, III da Lei Federal nº 8.666/93, à empresa **SANTOS & GONCALVES CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME**, CNPJ nº 18.065.376/0001-40, que por equívoco foi aplicada antes do prazo final para apresentação da defesa.

Comunique-se a empresa, bem como publique-se a presente decisão para se garantir a transparência e publicidade necessárias a todos os atos da Administração.

Nova Santa Bárbara, 08 de abril de 2015.

Claudemir Valério - Prefeito Municipal

REPÚBLICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015

O Pregão da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, comunica a todos os participantes do certame e demais interessados que houve alteração na data de abertura do certame licitação na modalidade Pregão Presencial nº 14/2015.

Considerando esta alteração, DECIDIMOS pela republicação do certame, conforme abaixo especificado:

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015

Objeto: Aquisição de medicamentos de urgência e emergência que não compõem a lista de farmácia básica para pacientes específicos, com referência na tabela de preços INDITEC.

Tipo: Menor Preço. Por lote, a ser obtido através do maior percentual de desconto sobre a tabela (de preços) da INDITEC. Recebimento dos Envelopes: Até às 13:30 horas do dia 30/04/2015, às 14:00 horas.

Início do Pregão: Dia 30/04/2015, às 14:00 horas.

Preço máximo: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Valfredo Bitencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pb.gov.br ou pelo site www.nsb.pb.gov.br.

Fabio Henrique Gomes - Pregoeiro - Portaria nº 015/2015

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

Contratante: Município de Nova Santa Bárbara.

Contratada: TURBO INFORMATICA - CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA - EPP.

Objeto: Prestação de serviços de licenciamento de uso de programas de informática e suporte técnico operacional. (Tomada de preços nº 2/2014).

Contrato Original nº 017/2014.

Aditivo de Preço: 12 (doze) meses, ou seja, até 08/04/2016.

Reajuste do valor do contrato: Em 3,1450%, ou seja, R\$ 1.083,02 (um mil, oitenta e três reais e dois centavos), mensais, para a Secretária Municipal de Saúde, totalizando R\$ 12.996,24 (doze mil, novecentos e noventa e seis reais e quatro centavos) e R\$ 825,16 (oitocentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos), mensais, para a Secretária Municipal de Assistência Social, totalizando R\$ 9.901,92 (nove mil, novecentos e um reais e noventa e dois centavos).

Recursos: Secretária Municipal de Saúde.

Secretarias: Secretária Municipal de Saúde.

Responsável Jurídico: Angella Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.

Data de assinatura do termo de aditivo: 09/04/2015.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO

REF: Pregão Presencial nº 15/2014.

Contratante: Município de Nova Santa Bárbara.

Contratada: FERNANDO CEZAR LARINI.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustível.

Contrato Original nº 015/2014.

Valor do Aditivo: R\$ 3.575,00 (três mil, quinhentos e setenta e cinco reais).

SECRETARIA: Secretarias Municipais RECURSOS: Secretarias Municipais RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angella Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.

Data de assinatura do termo de aditivo: 10/04/2015.

EXTRATO 4º TERMO DE ADITIVO

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa



Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa

Disposições em contrato: Nova Santa



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2014**

Aos 22 dias do mês de abril de 2015, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo de Pregão Presencial nº 15/2014, numeradas do nº 144 ao nº 154, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Ludik dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações